



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº           , de     /     /

**RETIRADO**

Processo nº: 46.726

## PROJETO DE LEI Nº 9.560

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Rua COLEIRO" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Arquive-se.

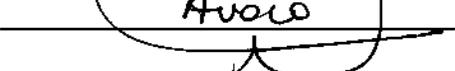
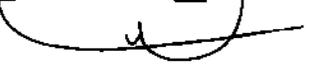
*Almanfredi*  
Diretor  
12/06/2007



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
Proc. 46.726

<b>Matéria: PL 9.560</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 23/05/2006	<b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 23/05/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 23/05/06

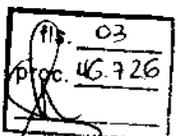
<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



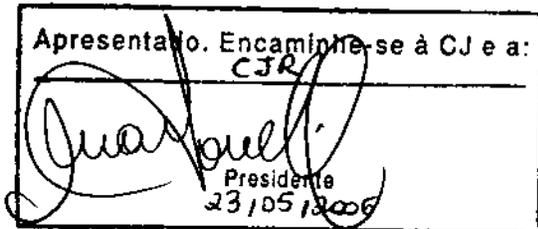
PD 226/2006



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



CAMARA M. JUNDIAI (PROTUDO) 19/05/2006 10:37 046726



**PROJETO DE LEI Nº. 9.560**  
*(Júlio César de Oliveira)*

Denomina "**Rua COLEIRO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Art. 1º. É denominada "**Rua COLEIRO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia, situado no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.05.2006

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



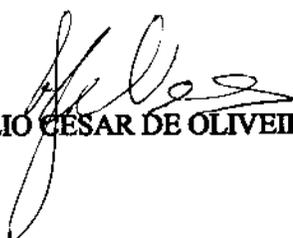


(PL nº. 9.560 - fls. 2)

**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua COLEIRO" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).*

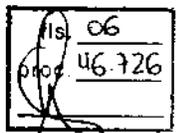
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2006

Ofício JCO 026/2006

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Ari Castro Nunes Filho  
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares  
Jundiaí - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar de V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernente à atual "Rua 04", situada no Loteamento Marambaia, Jardim Marambaia, no Bairro de Santa Gertrudes, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

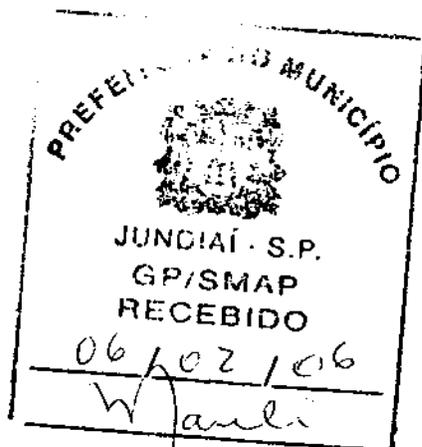
Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- se incorpora o patrimônio público;
- se está oficializada;
- se possui denominação.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

  
Dr. Júlio César de Oliveira  
Vereador



Tel: (011) 4523 4500  
E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br

4.695,07  
 USO INSTITUCIONAL



A. EXISTENTE

24 23 22 21 20 19

3

5

4

373

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266



OF. GP/SMAP n.º 41/2006

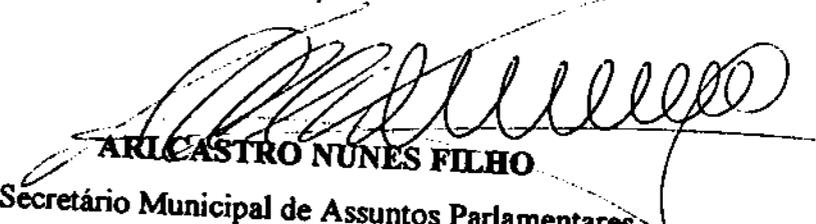
Jundiaí, 07 de abril de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios JCO-023/06, JCO-024/06, JCO-025/06, JCO-026/06 e JCO-028/06, datado de 06 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade, as ruas 01, 02, 03, 04 e 06 do Loteamento Jardim Marambaia em questão integram o patrimônio público municipal, não são oficializadas e não receberam denominação, contudo as ruas estão desprovidas de iluminação e pavimentação, a drenagem e equipamento público, em construção, portanto as ruas não estão em uso público.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARICASTRO NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

## **Criação de Coleiro**

Considerações

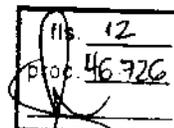
Continuando na linha de bem informar o leitor e na seqüência de dicas sobre a criação dos principais pássaros canoros brasileiros, não poderíamos deixar de mencionar a criação do Coleiro. Sem dúvida, é o mais popular dos pássaros brasileiros, como disse o amigo Epaminondas Jr. em seu artigo no Jornal do CUBIVALE N. 11. Seu tamanho diminuto facilita o manejo. É a maior paixão de crianças que gostam de pássaros. Esse lindo passarinho cantador é quase sempre o primeiro tipo de pupilo dos passarinhos. Foi o meu primeiro, quando tinha 6 a 7 anos, lá pela minha Manhauçu. Havia centenas deles por perto de minha casa. Hoje bem mais escasso, mas ainda é, certamente, o que existe em maior número pelo Brasil afora. Conhece-se, pelo menos, quatro formas diferentes: o coleiro de gola e do peito branco, o *Sporophila caerulescens caerulescens*; o cabeça preta do peito amarelo, o *Sporophila nigricollis nigricollis*; o de gola e do peito amarelo, o *Sporophila caerulescens hellmayri*. Há ainda citações sobre o *Sporophila ardesiaca* e o *Sporophila melanops*, como Coleiro mineiro e Coleiro de Goiás, respectivamente. Sobre o cabeça preta do peito branco

não há uma clara definição sobre o nome científico É preciso mais clareza dos técnicos e dos livros existentes sobre a questão para se ter a certeza sobre o nome correto. É difícil, também, é conhecer as fêmeas de cada um deles, são idênticas. O mais comum é o de gola, coleira e de peito branco, o de dupla coleira - e é aquele que mais se cultiva, o espécie típica. Afirmam os mais entendidos que é o mais valente e cantador. Conhecido também como: Coleirinha, Coleirinho, Papa-Capim, Coleira – Coleiro Laranjeira e Papa-Arroz – é um pássaro de porte pequeno, 11 cm de comprimento, envergadura 17 cm, com 14 penas grandes em cada asa. De cor preta chamuscada na cabeça e costas; abdome branco ou amarelo; mosca branca nas asas; garganta preta em cima de uma gola branca para ter logo abaixo uma coleira de um preto bastante intenso. Os olhos enegrecidos são circundados com pequenas penas claras, formando um gatinho. Bico é delicado e possui tons amarelados, cor de laranja. Há um marcante dimorfismo sexual: a fêmea tem a cor diferente do macho. Ela é parda, castanho claro, a mesma cor dos machos jovens que vão gradativamente se tornando pretos, e já procriam pardos com a idade de 7/8

meses.

Distribui-se por grande parte do Brasil, especialmente o Centro-Sul e países limítrofes. Na natureza, costuma procriar entre os meses de novembro e março.

Preferem as beiradas de matas, pomares, pastos, brejos, capoeiras e praças das cidades. É um pássaro territorialista, isto é, quando está chocando demarca uma área geográfica em torno do ninho onde o casal não admite a presença de outras aves da espécie. Canta muito e assim delimita seu território. Quando não estão na época da reprodução, contudo, podem ser vistos em pequenos grupos junto com os filhotes. Estão sempre à procura de alimentos, tipo semente de capim verde. Para isso, agarram-se aos finos talos dos cachos para poderem se alimentar; são especialistas nisso. Embora o braquiária, seja um capim exótico, apreciam muito sua semente e ele tem ajudado muito como alimento. Nos meses de julho e agosto costumam se juntar em grandes bandos, especialmente nos anos de seca prolongada. Nessas ocasiões, o fogo costuma destruir os capinzais fazendo com que os nossos queridos pássaros desesperados e famintos procurem os locais onde possam encontrar comida, muitas vezes até no



interior das cidades. Seu canto é simples, melodioso e a frase musical tem, em geral, poucas notas; entre cinco ou dez. Não repetem o canto, mas retomam muito rápido em alguns casos um a dois segundos de espaço entre um canto e outro.



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 46.726**

PROJETO DE LEI Nº 9.560, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua COLEIRO" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

**PARECER Nº 369**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua COLEIRO" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 8, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
23/05/06

Sala das Comissões, 23.05.2006.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

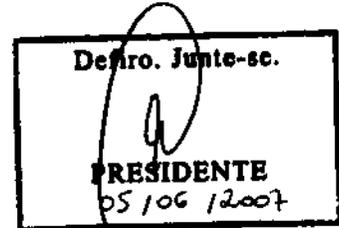
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.514

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.560, do Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, que denomina "Rua COLEIRO" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).



**REQUEIRO** à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.560, de minha autoria, que denomina "Rua COLEIRO" a Rua 4 do loteamento Jardim Marambaia (Jardim Santa Gertrudes).

Sala das Sessões, 05/06/2007

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA